

1. OBJETIVOS

O COMITÊ GESTOR DA LOGÍSTICA REVERSA DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL tem como objetivo realizar a implementação e execução do Plano de Logística Reversa (PLR) e suas metas estabelecidas, aprovado junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos em 16/10/2014 mediante Parecer Técnico nº 07/2014, partindo do princípio de desenvolvimento de uma modelagem de responsabilidade pós-consumo buscando a reutilização para o processo produtivo e garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados no setor.

2. COMPOSIÇÃO

O COMITÊ GESTOR DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL é composto por membros permanentes, por membros temporários e por convidados.

2.1 - Membros Permanentes:

- Coordenador geral do COMITÊ;
- Vice-Coordenador do COMITÊ;
- Secretário do COMITÊ;
- Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil da Região Noroeste do Paraná;
- Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Norte do Paraná;
- Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Oeste do Paraná;
- Presidente do Sindicato Da Indústria Da Construção Civil No Estado Do Paraná;
- Representante FIEP;
- Representante do CBIC – Câmara Brasileira da Indústria da Construção;
- Representante do Setor Público – SEMA;
- Representante do Setor Público – IAP;
- Representante da Empresa de Assessoria Técnica Contratada.

As Entidades participantes como Membro Permanente do COMITÊ poderão indicar suplentes (em número de 2) para se fazerem representar nas reuniões. Cada entidade que participa como Membro Permanente tem direito a 1 (um) voto.

2.2 - Convidados:

- Representantes dos Municípios do Estado do Paraná;
- Outros membros ou ouvintes, conforme os assuntos previstos em pauta para a reunião ou quando houver a necessidade de assessoria específica.
- Representantes das entidades de Processamento de Resíduos Classe A,B e C;
- Representante das Entidades de Coleta e Transporte de resíduos Classe A, B e C;
- Representantes da academia (Faculdades, Universidades e Centros de Pesquisa);
- Membros da Secretaria do Estado do Paraná de Tecnologia e Infraestrutura.

3. EQUIPE TÉCNICA DE ASSESSORIA CONTRATADA

A Equipe Técnica de Assessoria é composta por profissionais com formação e experiência na implantação de projetos com a função de:

- Assessorar as reuniões do COMITÊ GESTOR;
- Assessorar e executar os projetos definidos no PLR Proposto;
- Fazer a articulação entre as diversas áreas que possuam interface com o PLR e que estejam envolvidos em ações e/ou projetos no âmbito do Comitê;

4. ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

4.1 Direitos e Deveres dos Membros Permanentes do Comitê:

- Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Votar e ser votado para eleger o (a) Coordenador (a), Vice-Coordenador (a) e Secretário (a) do Comitê;
- Ao término de cada ano o Comitê deverá elaborar e aprovar em plenário relatório de atividades referentes ao exercício.
- Os membros do Comitê poderão solicitar afastamentos temporários por motivos justificados.

4.2 Atribuições dos Membros Permanentes do Comitê:

- Apreciar e aprovar a pauta das reuniões;
- Analisar assuntos encaminhados à sua apreciação;
- Recomendar critérios e procedimentos necessários à implementação do PLR;
- Criar e dissolver Gt's definindo suas competências, composição, funcionamento e prazo de duração;
- Solicitar aos órgãos competentes, documentos, informações ou esclarecimentos para fundamentar as discussões do Comitê;
- Identificar e indicar profissionais e especialistas para elaborar tarefas deliberadas pelo Comitê;
- Elaborar, aprovar e alterar o Regimento Interno do Comitê;
- Representar o Comitê, por delegação do Plenário ou do Coordenador em eventos que, direta ou indiretamente, estejam relacionados com a temática da implantação do PLR;
- Organizar as diversas iniciativas relacionadas ao tema dos resíduos da construção civil;
- Promover ações sustentáveis interagindo sinergicamente com o setor industrial, público e entidades de coleta, transporte e processamento de resíduos;
- Atuar como elemento aglutinador dos elos da cadeia produtiva e demais stakeholders;
- Implantação do plano proposto;
- Elaboração de estudo econômico visando a participação financeira dos atores envolvidos na cadeia da LR do setor;
- Autonomia na contratação de serviços de terceiros para a elaboração das ações previstas nas metas;
- Revisão de Metas e avaliação da efetividade do PLR;
- Elaboração de relatório anual descrevendo as primeiras ações relativas a ações executadas durante o período de implantação e operação do sistema de logística reversa no setor
- Desenvolver estratégias e atividades que envolvam o tema SUSTENTABILIDADE dentro do contexto e da área de atuação do PLR proposto com enfoque para a Sustentabilidade e a Gestão Sustentável.

4.3 Atribuições do Coordenador do Comitê:

- Convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- Coordenar e supervisionar as atividades do Comitê;
- Elaborar em conjunto com o Secretário e empresa contratada a pauta das reuniões do Comitê;
- Responsável pela submissão das propostas e diretrizes a serem aprovadas pelo Plenário;
- Responsável pela assinatura das deliberações e dos encaminhamentos decididos pelo Comitê;
- Gestionar para o cumprimento das resoluções deliberadas pelo Comitê;
- Representar o Comitê em diferentes frentes de trabalho e junto a órgãos públicos e privados e da sociedade civil;
- Articular, em nome do Comitê, junto a órgãos públicos, privados e sociedade civil, objetivando a execução de ações propostas no PLR;

Na falta da presença do coordenador na reunião, o Vice-coordenador assume as atribuições do Coordenador.

5. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

- O Comitê reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, por convocação do seu Coordenador (a), ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros;
- Reuniões Mensais para avaliação das metas projetadas e acompanhamento dos objetivos e ações em andamento;
- As reuniões serão presididas pelo Coordenador do Comitê, e na ausência deste, pelo Vice-Coordenador ou Secretário;
- O quórum mínimo necessário para a reunião será de 50% (cinquenta por cento) dos componentes do Comitê em primeira convocação e na segunda convocação com os membros presentes, decorridos trinta minutos do horário de início previsto para a primeira convocação.
- Estruturação do cronograma estabelecido no PLR;

- Criação de Grupos de Trabalho (GT's) específicos e regionais para tratar dos assuntos que envolvem detalhes técnicos e apresentações de propostas de projetos ao Comitê;
- A participação e articulação nos referidos GT's ocorre através de alinhamento entre o Comitê e a Equipe Técnica de Assessoria.
- Avaliação e alinhamento junto a Equipe Técnica de Assessoria das atividades desenvolvidas durante a implantação e execução do PLR.

6. REUNIÕES

- Os Grupos de Trabalho (GT's) têm reuniões que variam com as atividades e a magnitude de cada uma das demandas. As reuniões são conduzidas por membros da Equipe Técnica de Assessoria Contratada ao Comitê.
- A Equipe Técnica de Assessoria Contratada terá reuniões periódicas internas conforme as demandas dos projetos ou necessidade de preparo e assessoria ao Comitê;
- As reuniões são agendadas previamente conforme agenda dos membros do Comitê, podendo ocorrer convocação extraordinária pelo Coordenador do Comitê.
- Os temas e propostas de andamento dos trabalhos discutidos serão definidos por consenso ou por votação pelos componentes do Comitê;
- Será registrado em ata todas as atividades realizadas durante as reuniões do Comitê Gestor e pelos GT's;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os serviços prestados pelos membros do Comitê são considerados de interesse público relevantes e não remunerados.
- O Comitê elegerá a cada 2 anos um coordenador, vice-coordenador e secretário, com direito a reeleição;
- Os órgãos e entidades representados no Comitê poderão, a qualquer tempo, propor ao Coordenador do Comitê a substituição dos seus respectivos representantes.
- As alterações subsequentes deste regimento poderão ocorrer com a aprovação da maioria simples dos Membros Permanentes do Comitê, em reunião convocada especificamente para este fim.
- Os casos omissos neste regimento serão discutidos e resolvidos pelo Plenário.